



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PARECER N° 856/21**

**DA 2<sup>a</sup> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**Processo n° - 1688/20**

**Relator: Deputado Antônio Albuquerque**

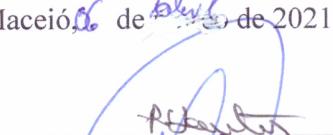
Em mãos para emitir parecer, o Projeto de Lei n°. 441/20, de autoria do Deputado Ricardo Nezinho, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO ANDRADE”.

Em sua justificativa o Deputado alega que o Instituto tem por objetivo social o apoio, a revitalização, a conservação, a defesa e a difusão da cultura popular e esporte, com foco inicial no município de Arapiraca, bem como em todo estado de Alagoas.

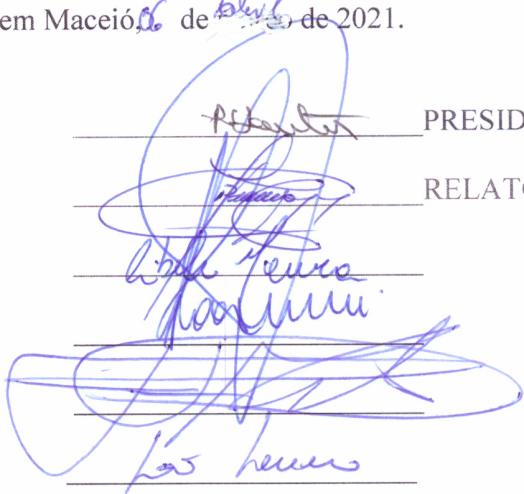
Inexistindo óbices quanto a juridicidade e constitucionalidade do projeto em tela, nosso parecer é por sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de dezembro de 2021.

 PRESIDENTE

 RELATOR

 Los meus